



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Sexta-feira • 7 de Janeiro de 2022 • Ano IV • Nº 697

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- **Decreto Nº 057/2022 – De 04 De Janeiro De 2022** - Dispõe sobre a nomeação do responsável pela movimentação financeira das contas do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muquém do São Francisco/BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gilmaria Rios Pereira Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UJPJEEA4PCSFTJMHQU1KSG

Decretos



DECRETO Nº 057/2022 – DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Muquém do São Francisco Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Muquém do São Francisco/BA,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Senhora **GILMÁRIA RIOS PEREIRA ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Muquém do São Francisco/BA, portadora do RG nº 07.418.869-01 SSP/BA e CPF nº 890.110.905-00, responsável pela movimentação financeira conjunta de todas as contas correntes da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor **IGOR GOMES DE SANTANA SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde deste município, portador do CPF nº 056.650.405-76, responsável pela movimentação financeira conjunta de todas as contas correntes do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muquém do São Francisco/BA.

Art. 3º. Os responsáveis acima terão plenos poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto, receber, passar recibo, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar cheques, contra ordenar cheques, cancelar cadastros, alterar e desbloquear, efetuar saques e principalmente efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico e/ou outros poderes que a Entidade queira realizar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Muquém de São Francisco/BA em 05 de janeiro de 2022.

GILMÁRIA RIOS PEREIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
Contato: 77 3652-1014 E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br